



**TA – 089/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA , NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, com sede na Rua Corumbá, nº 141, Qd. 5-F, Lt.22, Campinas, Goiânia – GO, CEP 74.523-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.216/0001-18, neste ato representada pela sócia proprietária **Petala do Valle Carvalho**, brasileira, divorciada, odontóloga, portadora da CI/RG nº 4218935-DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.253.151-04, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF nº 058/2019, conforme **Processo SEI nº 201900058001730**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 058/2019, em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, tendo sido comprovada a vantajosidade econômica, uma vez que os orçamentos juntados

*Danielle Rios Monteiro de Deus*  
Gerência Estratégica Jurídica



aos autos estão, em média, 34% mais caros que o contrato vigente, passando assim a vigorar nos seguintes termos:

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA"**

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 19 de outubro de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

  
**Petala do Valle Carvalho**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: